



investimentos
éxes

Formulário de Referência

MARÇO DE 2025

Conforme Resolução CVM nº 21 de 25/02/2021

Formulário de Referência -Pessoa Jurídica

Administradores de Carteiras de Valores Mobiliários

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a.** reviram o formulário de referência
- b.** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Diretor de Gestão, Sr. Artur Carneiro da Silva, e o Diretor de Compliance e Risco, Sr. Bruno Alexandre Licarião Rocha, declaram que reviram o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Grupo Éxes nasce com a fundação da Éxes Assessoria e Investimentos Ltda. (“Éxes Assessoria”), em novembro de 2017, por um time de executivos com larga experiência nos mercados financeiro e de capitais. A Éxes Assessoria prospecta, estrutura e executa transações de renda fixa focada em créditos privados visando a otimização de capital de seus clientes.

Em 15 de outubro de 2018, constituímos a Éxes Gestora de Recursos Ltda. (“Éxes Gestora”). A Éxes Gestora atua na gestão de fundos e demais veículos de investimento que adquirem créditos, títulos e valores mobiliários e fazem investimentos em diversos setores, em especial no agronegócio e imobiliário, junto, primordialmente, a empresas que atualmente não acessam o mercado de capitais e oferece opções de investimento não atualmente disponíveis no mercado.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

Em 2022, a Éxes Gestora elegeu a Sra. Paula de Castro Andrade como Diretora de Distribuição. O Sr. Eric Sakai Monma, que ocupava o cargo, desligou-se da Éxes Gestora.

- a.** os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Éxes Gestora é controlada indiretamente pelos mesmos sócios majoritários desde a sua fundação, o Sr. Artur Carneiro da Silva e o Sr. Bruno Alexandre Licarião Rocha. Novos sócios, que venham a atuar na Éxes Gestora, serão trazidos ao *partnership* da sociedade controladora (Éxes Participações e Investimentos Ltda.). No entanto, as disposições atinentes a governança, controle e gestão da companhia estão reproduzidas no contrato social.

b. escopo das atividades

Gestão de recursos de terceiros.

c. recursos humanos e computacionais

A Éxes Gestora conta com 19 (dezenove) profissionais, incluindo 5 (cinco) sócios (2 sócios fundadores como sócios diretos e 3 outros sócios indiretos através da controladora), 11 (onze) funcionários e 3 (três) estagiários.

Há a estrutura usual de tecnologia, com computadores, impressora e telefonia, mais bem detalhada no item 10.4, para suas atividades.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve alterações significativas.

Principais políticas internas disponíveis em: <https://www.exes.com.br/exes-investimentos/>

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

3 (duas pessoas físicas e uma jurídica - controladora) sócios diretos.

b. número de empregados

16 (dezesesseis) funcionários.

c. número de terceirizados

Não há colaboradores terceirizados que atuem nas dependências ou exclusivamente para a Éxes Gestora.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

ARTUR CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 11.036.189-6 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 091.959.147-73.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 33.400.679-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 278.107.688-08.

RICARDO KRAUSS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 10.982.817-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.615.979-62.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A Éxes Gestora não é auditada por auditores independentes.

a. nome empresarial

Não aplicável.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicável, dado que a empresa não presta serviços de administração fiduciária.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- a.** tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Éxes Gestora realiza exclusivamente a gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas.

- b.** tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Éxes Gestora se dedica à gestão de fundos de investimento em geral, incluindo fundos de investimento multimercado (“FIM’s”), fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC’s”), fundos de investimento imobiliários (“FII’s”), fundos de investimentos nas cadeias agroindustriais (“FIAGRO’s”), fundos de investimento em cotas (“FIC’s”), fundo de investimento em infraestrutura (“FI-Infra”) fundos de previdência (FIE e FIFE) e um fundo de investimento em participações (“FIP”).

Ainda, possui carteiras administradas.

- c.** tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Gestão de cotas de fundos de investimentos, conforme definidos no item 6.1.b. deste formulário. Os veículos de investimento geridos pela Éxes Gestora aplicam recursos em certificados de recebíveis imobiliários (“CRI’s”), certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA’s”), cédulas de produto rural (“CPR’s”), debêntures, cédulas de crédito bancário (“CCB’s”), notas promissórias, notas comerciais, certificados de depósito bancário (“CDB’s”), CDBs vinculados, ações, outros fundos, cédulas de crédito imobiliário (“CCI’s”), títulos públicos emitidos pela República Federativa do Brasil, recebíveis, quotas de sociedades de propósito específico (“SPE’s”) e outros ativos imobiliários.

- d.** se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Éxes Gestora cumpre os requisitos para atuar na área de distribuição. Em 2024, essa função não foi exercida.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a.** os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Éxes Gestora atua apenas em administração de carteiras de valores mobiliários. Os potenciais conflitos de interesses com as demais empresas do Grupo Éxes, seguem indicados abaixo.

- b.** informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Éxes Assessoria, inscrita no CNPJ/ME sob o número 28.024.692/0001-27, empresa que tem controle comum à Éxes Gestora, poderá assessorar empresas terceiras que poderão ter seus ativos adquiridos pelos fundos geridos pela Éxes Gestora.

A Éxes Securitizadora S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o número 55.085.811/0001-24 (“Éxes Securitizadora”), empresa que tem controle comum à Éxes Gestora, poderá estruturar e emitir títulos e certificados de recebíveis lastreados em direitos creditórios que serão adquiridos pelos fundos geridos pela Éxes Gestora. Ainda, a Éxes Serviços Financeiros Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o número 55.108.951/0001-70 (“Éxes Coordenadora”) poderá atuar na coordenação de ofertas públicas dos fundos geridos pela Éxes Gestora ou de ativos que serão adquiridos pelos fundos geridos pela Éxes Gestora.

A Éxes Consultoria em M&A Ltda. (“Éxes M&A”), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 44.510.308/0001-52, que exerce as atividades de consultoria empresarial, assim como estruturação de transações de fusões e aquisições, esta atividade pode vir a ter potencial conflito de interesses com a Éxes Gestora, na medida em que fundos geridos por esta podem vir a adquirir *equity* ou instrumento híbrido de dívida originado de operação estruturada pela Éxes M&A.

Por fim, a Éxes Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o número 45.220.024/0001-94 (“Éxes Negócios Imobiliários”, quando mencionado em conjunto com Éxes Assessoria, Éxes Gestora e Éxes Securitizadora, Éxes M&A, denominados simplesmente “Grupo Éxes”), que atua em intermediação de negócios imobiliários, assessoria relativa à administração de bens e negócios imobiliários, investimentos próprios e participações em outras sociedades. A empresa não está, no momento, operacional. Não há, assim, conflitos.

As prestações de serviços intragrupo possibilitam maior alinhamento estratégico e eficiência operacional. No entanto, essa vinculação poderia, eventualmente, influenciar aspectos como a seleção e características dos ativos emitidos, bem como a condução de ofertas. Para assegurar a transparência e a equidade na gestão, estruturação e coordenação de ofertas, as empresas do Grupo Éxes adotam mecanismos regulatórios e de governança para mitigar esses riscos e assegurar a lisura na condução das operações.

Medidas de Mitigação de Conflitos de Interesse: Para reduzir eventuais riscos de conflito de interesse, o Grupo Éxes adota segregação física, lógica e funcional entre as atividades da área de gestão e as demais atividades desempenhadas pelo grupo. Além disso, são adotadas as seguintes providências:

- Qualquer empresa do Grupo Éxes poderá divulgar o potencial conflito de interesse nos contratos, regulamentos e materiais publicitários dos fundos geridos, sempre e quando aplicável.
- Nos casos permitidos pela legislação vigente, antes da realização de qualquer investimento, será dada total publicidade (*full disclosure*) aos cotistas dos fundos e/ou titulares de ativos investidos sobre a prestação de serviços potencialmente conflitantes entre empresas do Grupo Éxes.
- Nos casos proibidos pela regulamentação vigente, os fundos sob gestão da Éxes Gestora não poderão adquirir ativos originados ou cedidos por empresas do Grupo Éxes.
- Os fundos sob gestão da Éxes Gestora poderão realizar operações ou contratar empresas investidas, controladas ou que sejam partes relacionadas ao Grupo Éxes. Qualquer aquisição ou contratação será feita em condições de mercado e poderá, conforme necessidade, ser submetida à aprovação da assembleia geral de cotistas dos fundos.
- No âmbito da relação da Éxes Gestora com a Éxes Assessoria, valores superiores a 3% (três por cento) da transação de comissão percebidos pela Éxes Assessoria serão transferidos para os fundos geridos pela Éxes Gestora na proporção de sua participação na transação em questão. Ainda, na alocação de determinado ativo em veículo de investimento gerido pela Éxes Gestora, há, em nosso melhor entendimento, baixa probabilidade de ocorrência de efetivo conflito, vez que: (a) a Éxes Assessoria atua

apenas na fase de estruturação, conectando clientes que necessitam de financiamento para suas atividades empresariais a contrapartes do mercado financeiro e de capitais por meio de operações desenhadas de modo *tailor-made*; (b) salvo no que diz respeito à aquisição de títulos públicos e aos veículos de investimento voltados a ações – cujos ativos alvo não se incluem na situação de potencial conflito acima relatada – , os fundos geridos pela Éxes Gestora têm como política de investimento manter os ativos adquiridos até seu vencimento, de modo que eventuais negociações em mercado secundário (que, em si, trariam risco maior de atuação em conflito de interesses), tendem ser exceção ou em caso de eventual ganho extraordinário aos cotistas dos fundos Éxes; e (c) terminada a estruturação e a alocação de ativos nas carteiras da Éxes Gestora e demais participantes do mercado, não tende a haver acesso de Éxes Assessoria a qualquer informação material não pública sobre o emissor, cedente ou contraparte responsável pelo pagamento de ativo oriundo de operação estruturada por esta.

- Vedação à operação ou negociação em que não for possível eliminar ou mitigar conflito de interesses ou privilegiar interesse de investidor e clientes em relação a interesses próprios do Grupo Éxes.
- Estabelecimento de barreira de informação entre empresas do Grupo Éxes.

De forma geral, na identificação de qualquer situação de potencial conflito de interesse entre as atividades prestadas pelo Grupo Éxes, por seus colaboradores e/ou por empresas a ela ligadas frente aos fundos de investimentos sob gestão da Éxes Gestora e/ou títulos securitizados pela Éxes Securitizadora e/ou ofertas coordenadas pela Éxes Coordenadora, estas comprometem-se, individualmente, a tomar todas as medidas cabíveis e previstas na regulamentação em vigor para a contínua observação de seu dever de fidúcia e boa-fé em sua atuação, incluindo, dentre outros e conforme o caso:

1. Convocação de Assembleias – Sempre que aplicável, solicitar ao administrador dos fundos sob gestão a convocação, ou convocar por si (no caso da Securitizadora), assembleia geral de cotistas/investidores para deliberação sobre a matéria, conforme a regulamentação aplicável.
2. Registro no Formulário de Referência – Fazer constar, sempre que aplicável, no Formulário de Referência a identificação de situações que representem potenciais conflitos de interesse.
3. Decisão do Diretor de Compliance – Caso seja identificada uma situação de conflito de interesse, o Diretor de Compliance e PLD decidirá acerca das medidas a serem tomadas para mitigação ou eliminação completa do respectivo conflito.
4. Comunicação ao Cliente – Informar ao cliente sempre que for identificado um conflito de interesse, indicando as fontes desse conflito e apresentando alternativas para mitigação.
5. Princípio de Transparência (*Full Disclosure*) – O Grupo Éxes compromete-se a observar o princípio de ampla transparência ao cliente, conforme a regulamentação aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

São 17 (dezesete) os fundos geridos pela Éxes Gestora, sendo:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

- 4 (quatro) fundos destinados a investidores em geral, possuindo 20.752 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois) cotistas.
- 13 (treze) fundos destinados a investidores qualificados e/ou profissionais, possuindo 1.651 (um mil, seiscentos e cinquenta e um) cotistas

São 131 (cento e trinta e uma) carteiras administradas pela Éxes Gestora:

- 55 (cinquenta e cinco) carteiras destinadas a investidores em geral.
- 76 (setenta e seis) carteiras destinadas a investidores qualificados e/ou profissionais.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

22.021 (vinte e dois mil e vinte e um) investidores.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

31 (trinta e um) investidores.

iii. instituições financeiras

12 (doze) investidores.

iv. entidades abertas de previdência complementar

0

v. entidades fechadas de previdência complementar

0

vi. regimes próprios de previdência social

0

vii. seguradoras

1 (um) investidor.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0

ix. clubes de investimento

0

x. fundos de investimento

100 (cem) investidores.

xi. investidores não residentes

5 (cinco) investidores.

xii. outros (especificar)

364 (trezentos e sessenta e quatro) investidores por conta e ordem.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

A Éxes Gestora possui R\$1.364.500.690,09 (um bilhão, trezentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos) sob gestão, sendo que R\$994.353.635,33 (novecentos e noventa e quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) em seus fundos que são todos destinados a investidores qualificados e/ou profissionais, R\$323.523.298,09 (trezentos e vinte e três milhões quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e nove centavos) em seus fundos destinados a investidores em geral, R\$34.941.159,22 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) em suas carteiras administradas que são destinadas a investidores qualificados e/ou profissionais e R\$11.682.598,34 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) em suas carteiras destinadas a investidores em geral. O patrimônio líquido dos veículos é o mencionado abaixo:

Fundo	PL (R\$)
1	R\$ 181.970.461,64
2	R\$ 139.394.520,02
3	R\$ 130.007.388,09
4	R\$ 121.577.658,87
5	R\$ 104.597.911,91
6	R\$ 101.708.801,61
7	R\$ 73.029.316,08
8	R\$ 66.789.245,88
9	R\$ 66.369.133,02
10	R\$ 64.307.468,12
11	R\$ 61.676.660,23
12	R\$ 55.903.613,68
13	R\$ 38.632.717,32
14	R\$ 38.612.651,01
15	R\$ 25.625.362,74
16	R\$ 24.089.576,54
17	R\$ 23.584.446,66

Carteiras Administradas

AuM (R\$)

R\$ 46.623.757,56

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Os fundos geridos pela Éxes Gestora não aplicam em ativos financeiros no exterior.

- e.** recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cotista	Recursos Financeiros (R\$)
#1	R\$139.440.095,64
#2	R\$128.545.223,57
#3	R\$121.577.658,69
#4	R\$116.317.393,30
#5	R\$103.935.477,10
#6	R\$73.123.763,34
#7	R\$44.396.868,94
#8	R\$38.632.717,32
#9	R\$31.211.976,63
#10	R\$28.389.603,43
Total 10 maiores	R\$825.570.777,96

- f.** recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i.** pessoas naturais.

R\$298.365.666,55 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

- ii.** pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$25.586.878,44 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

- iii.** instituições financeiras

R\$10.717.872,54 (dez milhões, setecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

- iv.** entidades abertas de previdência complementar

R\$ 0

- v.** entidades fechadas de previdência complementar

R\$ 0

- vi.** regimes próprios de previdência social

R\$ 0

- vii.** seguradoras

R\$121.577.658,69 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p> <p>R\$ 0</p>
<p>ix. clubes de investimento</p> <p>R\$ 0</p>
<p>x. fundos de investimento</p> <p>R\$857.109.158,46 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).</p>
<p>xi. investidores não residentes</p> <p>R\$173.329,39 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).</p>
<p>xii. outros (especificar)</p> <p>R\$50.970.126,91 (cinquenta milhões, novecentos e setenta mil cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos): Cotistas por conta e ordem.</p>
<p>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</p>
<p>a. Ações</p> <p>R\$157.539,29 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).</p>
<p>b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</p> <p>R\$517.743.778,29 (quinhentos e dezessete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).</p>
<p>c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</p> <p>R\$72.902.106,12 (setenta e dois milhões, novecentos e dois mil cento e seis reais e doze centavos).</p>
<p>d. cotas de fundos de investimento em ações</p> <p>R\$311.396,01 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e um centavo).</p>
<p>e. cotas de fundos de investimento em participações</p> <p>R\$0.</p>
<p>f. cotas de fundos de investimento imobiliário</p> <p>R\$134.289.104,49 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil cento e quatro reais e quarenta e nove centavos).</p>
<p>g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios</p>

R\$185.493.023,57 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$173.965.685,42 (cento e setenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
i. cotas de outros fundos de investimento R\$130.091.474,86 (cento e trinta milhões, noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
j. derivativos (valor de mercado) R\$ 0
k. outros valores mobiliários R\$24.086.293,40 (vinte e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
l. títulos públicos R\$21.686.338,49 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).
m. outros ativos R\$104.967.296,33 (cento e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) em direitos creditórios não especificados anteriormente.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária Não aplicável, dado que a Éxes Gestora não atua como administrador fiduciário de fundos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos

A Éxes Gestora é controlada pela Éxes Participações e Investimentos Ltda. (“Éxes Participações”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.455.945/0001-17, que, por sua vez, é controlada conjuntamente pelas pessoas físicas Bruno Alexandre Licarião Rocha e Artur Carneiro da Silva, ambos qualificados acima.

b. controladas e coligadas

A Éxes Gestora não tem sociedades controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Éxes Gestora não tem participação em outras empresas.

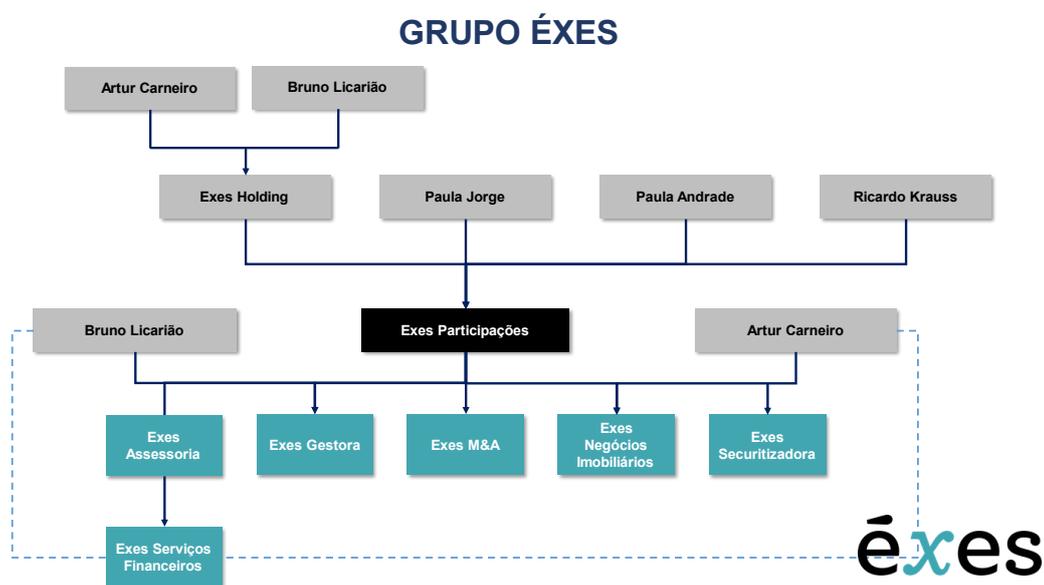
d. participações de sociedades do grupo na empresa

99,98% detidos pela Éxes Participações, conforme qualificação no item “a” acima.

e. sociedades sob controle comum

Éxes Assessoria, Éxes Securitizadora, Éxes M&A e Éxes Negócios Imobiliários, qualificadas no item 6.2., são coligadas à Éxes Gestora. acima qualificadas.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Área de Investimentos: área responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, levando-se em consideração o perfil dos investidores.

Área de Compliance e Risco: área responsável por controlar o risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento, mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos e o controle do enquadramento. Responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Manual de Ética e Compliance e verificação da conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos, assim como pelos controles internos da Gestora.

Área de Operações: Responsável pelo controle dos fundos geridos, liquidações de operações de passivo e ativo, confecção dos relatórios de resultados e suporte aos investidores, suporte a estruturação de novos produtos da gestora e controle de risco.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os membros da equipe de gestão se reúnem sempre que convocados e obrigatoriamente antes da consumação de qualquer investimento pela Éxes Gestora.

Os Comitês de Aprovação de Crédito (efetuados pelo time responsável pela operação e os diretores de gestão e Compliance e Risco ao final de cada análise e é registrado através de documento formal) e Comitê de Monitoramento de risco de crédito que é realizado mensalmente com todos os membros da Gestora.

O Diretor de Compliance e Risco se reúne semestralmente com os sócios para discutir eventuais falhas e oportunidades de melhorias nos controles internos ao longo de cada semestre.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

ARTUR CARNEIRO DA SILVA: Diretor responsável pela Gestão.

BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA: Diretor de Riscos, Compliance e PLD-FT.

PAULA DE CASTRO ANDRADE: Diretora de Distribuição

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Consideramos suficientes as informações acima.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	a. Nome	Artur Carneiro da Silva	
	b. Idade	42 anos	

c.	Profissão	Engenheiro
d.	CPF ou Número de Passaporte	091.959.147-73
e.	Cargo	Diretor de Gestão
f.	Data da Posse	14.02.2020.
g.	Prazo de Mandato	Indeterminado
h.	Outros Cargos e Funções Exercidos na Empresa	Não há.

a.	Nome	Bruno Alexandre Licarião Rocha
b.	Idade	46 anos
c.	Profissão	Advogado
d.	CPF ou Número de Passaporte	278.107.688-08
e.	Cargo	Diretor de Riscos, Diretor de Compliance e Diretor PLD.
f.	Data da Posse	15.10.2018
g.	Prazo de Mandato	Indeterminado
h.	Outros Cargos e Funções Exercidos na Empresa	Não há

a.	Nome	Paula de Castro Andrade
b.	Idade	36 anos
c.	Profissão	Administradora
d.	CPF ou Número de Passaporte	106.402.027-56
e.	Cargo	Diretora de Distribuição.

	<p>f. Data da Posse</p>	<p>28.09.2022</p>	
	<p>g. Prazo de Mandato</p>	<p>Indeterminado</p>	
	<p>h. Outros Cargos e Funções Exercidos na Empresa</p>	<p>Não há</p>	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações

i. cursos concluídos:

Bacharel em Engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em maio de 2006.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

CGA – ANBIMA – dezembro de 2019.

iii. Principais experiências profissionais nos últimos cinco anos indicando:

- nome da empresa:
Éxes Gestora de Recursos Ltda.
- cargo e funções inerentes ao cargo:
Fundador. Diretor de Administração de Carteiras.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Recursos
- datas de entrada e saída do cargo:
Fevereiro de 2020 até a presente.
- nome da empresa:
Éxes Gestora de Recursos Ltda.
- cargo e funções inerentes ao cargo:
Fundador. Integrante do time de Gestão.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Recursos
- datas de entrada e saída do cargo:

Maio de 2019 a fevereiro de 2020.

- nome da empresa:

Éxes Assessoria e Investimentos Ltda.

- cargo e funções inerentes ao cargo:

Fundador. Responsável pela estruturação e execução de transações financeiras.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Assessoria Financeira.

- datas de entrada e saída do cargo:

Dezembro de 2017 a maio de 2019.

- nome da empresa:

Alps Capital Ltda.

- cargo e funções inerentes ao cargo:

Sócio. Estruturação de operações de crédito e *equity*

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Assessoria Financeira.

- datas de entrada e saída do cargo:

Maio de 2016 até dezembro de 2017.

- nome da empresa:

Banco BTG Pactual S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor. *Co-head* da área de financiamento de projetos.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Instituição Financeira.

- datas de entrada e saída do cargo:

Fevereiro de 2012 a fevereiro de 2016.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações

i. cursos concluídos:

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo concluído em 2002.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo n.º 210.431.

iii. Principais experiências profissionais nos últimos cinco anos indicando:

- nome da empresa:
Éxes Gestora de Recursos Ltda.
- cargo e funções inerentes ao cargo:
Fundador. Diretor de Compliance e Risco.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Recursos
- datas de entrada e saída do cargo:
Outubro de 2018 até a presente.
- nome da empresa:
Éxes Assessoria e Investimentos Ltda.
- cargo e funções inerentes ao cargo:
Fundador. Responsável pela estruturação de transações financeiras (até abril de 2019). Responsável pelos controles internos, jurídico e compliance
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Assessoria Financeira.
- datas de entrada e saída do cargo:
Dezembro de 2017 até a presente.
- nome da empresa:
Banco BTG Pactual S.A.
- cargo e funções inerentes ao cargo:
Sócio. *Co-head* do departamento jurídico.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Instituição Financeira.
- datas de entrada e saída do cargo:
Dezembro de 2009 a junho de 2014.

<ul style="list-style-type: none">• Conselheiro independente da Grendene S.A.• Conselheiro independente da Too Seguros S.A.
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p> <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p> <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo <p>Conforme 8.5., acima.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p> <p>Bacharel em Administração pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. 02/2015.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>

CPA-20 - 04/2022.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Éxes Gestora de Recursos Ltda.

Sócia e Head de Operações (03/2022 - Atual)

Head de Operações (08/2021 - 03/2022)

Business Support Manager (07/2020 - 08/2021)

Quinto Andar Serviços Imobiliários Ltda.

Gerente de Operações (05/2019 - 04/2020)

Banco BTG Pactual S.A.

AML Compliance Associate Director (06/2017 - 05/2019)

Analista Senior de Fund Administration (01/2016 - 05/2017)

Trainee - Middle Office e Fund Administration (01/2015 - 12/2015)

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

13 (treze) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe é formada por 13 (treze) profissionais:

1 (um) Diretor de Gestão, responsável pelas operações de crédito privado, renda variável e de tesouraria, bem como pela coordenação da área em geral

1 (uma) Diretora de Crédito, responsável pela avaliação dos ativos e contrapartes.

1 (uma) Diretora de Distribuição, responsável pela oferta e distribuição de cotas dos fundos.

1 (um) sócio, não diretor.

9 (nove) analistas e estagiários, que atuam em conjunto com o Diretor de Gestão na análise e monitoramento das operações de crédito privado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Trata-se de gestora cujo plano de negócios é voltado fundamentalmente para fundos ilíquidos, os quais frequentemente investem em ativos de crédito privado. Neste sentido, a Éxes Gestora utiliza de controles internos para acompanhamento de caixa, patrimônio e risco.

As rotinas e procedimento envolvidos na gestão de recursos são:

- a) prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento;
- b) pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento;
- c) elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações;
- d) negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento;
- e) procedimentos de diligência; e
- f) realização de investimentos e desinvestimentos de ativos.

Neste controle, são utilizadas macros, VBA´s, base de dados, planilhas e a ferramenta Microsoft Teams para o gerenciamento de tarefas e controles.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

4 (quatro) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Compliance desempenha funções essenciais, por meio de (a) implementação das políticas, procedimentos e controles internos existentes; (b) monitoramento do seu cumprimento; e (c) aperfeiçoamento de tais políticas, procedimentos e controles internos, com o fim de elevar os padrões éticos, de melhores práticas de governança e regulatórios que lhe são aplicáveis.

A área conta com 4 (quatro) profissionais com formação jurídica, o que contribui para um eficiente gerenciamento de demandas regulatórias e autorregulatórias.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Faz parte da rotina da área de Compliance o acompanhamento diário das principais normas e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, de forma a manter a agenda regulatória da Éxes Gestora sempre atualizada.

Implementação de controles: em conjunto com as demais áreas, analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para os mitigar, sobretudo, no que tange aos controles estabelecidos nas políticas do Manual de Compliance, descrevendo, se necessário, tais procedimentos por escrito em documentos, planilhas ou sistemas.

Adicionalmente, a Éxes Gestora conta com uma agenda regulatória em que todos os compromissos referentes à regulamentação vigente assim como todos os controles internos estão descritos e documentados.

A área de Compliance faz uso dos aplicativos do pacote Microsoft Office, inclusive o Microsoft Teams para gerenciamento e tarefas, bem como da plataforma Compliasset para controles e agenda regulatória.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.

O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Éxes Gestora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliado pelo Diretor de Compliance e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de Compliance, garantido ao Colaborador o seu direito de defesa.

A área conta, ainda, com *back up* sênior em caso de ausência de tal diretor.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance e Risco e um dos membros da equipe de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Análise independente das carteiras dos veículos de investimento gerido quanto a risco (mercado, crédito, contraparte, liquidez, operacional).
- Monitoramento das operações e relatórios de risco.
- Acompanhamento dos limites de exposição previamente definidos.
- Análise de enquadramento, efetuada tanto de modo independente no momento de alocação quanto periodicamente para eventual desenquadramento passivo.

As atividades acima são performadas em segundo nível de controle por meio de supervisão da área de Operações, responsável primária pelas rotinas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Planilhas, macros, Pacote Office (incluindo Microsoft Teams).

Neste quesito, reforça-se novamente que as carteiras de fundos geridos serão compostas majoritariamente por crédito privado, com valores mobiliários, títulos ou direitos creditórios a serem carregados, tudo o mais constante, até o vencimento. Estas características reduzem substancialmente o aparato necessário para a gestão de risco de liquidez, de mercado e de desenquadramento passivo.

A gestão de risco na Éxes Gestora é, portanto, focada na análise das operações que dão lastro aos ativos constantes nas carteiras, sobretudo sob a ótica de risco de crédito (e riscos a estes relacionados, como socioambiental e o decorrente de alterações legais e regulatórias), o que explica a opção por uma área de gestão de risco com amplo conhecimento jurídico e empresarial.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.

A área conta, ainda, com *back up* sênior em caso de ausência de tal diretor.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não aplicável por se tratar de gestora de recursos.

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O time é composto pela Diretora de Distribuição, que conta com o apoio de 1 (um) profissional responsável pela relação com investidores.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Em 2024, a atividade não estava operacional.

Caso a Éxes Gestora venha a, de fato, atuar em distribuição, as atividades envolverão: (a) contato com clientes e *prospects*; (b) realização da atividade de *suitability*; e (c) distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Éxes Gestora para tais investidores.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Éxes Gestora exige certificação CPA-20 dos integrantes que efetivamente forem atuar em distribuição.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

<p>A atividade de distribuição, quando operacional, será desenvolvida com base nos aplicativos Microsoft, 2 (dois) computadores e infraestrutura disponível à Éxes Gestora.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>A atividade de distribuição, quando operacional, utilizará os sistemas e infraestrutura da Éxes Gestora.</p> <p>As rotinas envolverão: (a) prospecção de clientes; (b) envio de dados para cadastro e processo de <i>know your customer</i>; (c) aferição do perfil de investidor; e (d) distribuição de cotas de fundo de gestão própria.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p> <p>A remuneração se dará por meio de taxa de administração e performance dos fundos.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p> <p>99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento).</p>
<p>b. taxas de performance</p> <p>0,1% (zero vírgula um por cento).</p>
<p>c. taxas de ingresso</p> <p>Não há.</p>
<p>d. taxas de saída</p> <p>Não há.</p>
<p>e. outras taxas</p> <p>Não há.</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não há.</p>

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Para esta seleção, serão considerados: (a) reputação da entidade a ser contratada; (b) expertise desta, especificamente para o serviço que for ser prestado; (c) existência de adesão desta a Códigos ANBIMA, se aplicável ao tipo de atividade executada; e (d) valor da contraprestação exigida pelo prestador de serviços, que devem seguir parâmetros de mercado.

Para a diligência utilizamos o mesmo sistema de pesquisa e *background check* utilizado para as contrapartes das operações.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação são calculados internamente utilizando as tabelas acordadas com prestadores de serviço e comparados diariamente com valores efetivamente cobrados. Qualquer divergência é questionada e ajustada, caso necessário. As tabelas de custos são acordadas conforme prática de mercado e valores justificados de acordo com serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Éxes Gestora tem como prática não aceitar *soft dollar*. Exceção a esta regra será admitida apenas após aprovação documentada do Diretor de Compliance, desde que: (a) não haja vedação regulatória no mercado, na jurisdição ou quanto ao público-alvo do veículo; e (b) os bens e serviços oferecidos pelo intermediário sejam utilizados exclusivamente em benefício dos fundos e carteiras geridas pela Éxes Gestora.

A aceitação ou oferta de presentes e entretenimento por Colaboradores deverá respeitar: (a) o código de ética e as regras de *compliance* aplicáveis à contraparte, bem como eventuais vedações legais existentes na jurisdição desta; e (b) o limite e as condições estabelecidas na Política de Compliance da Éxes Gestora. Sempre que ocorrer o recebimento de presentes, o Colaborador deverá enviar notificação ao Diretor de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todos os dados sensíveis ao negócio são armazenados em nuvem. A conexão ao cloud é feita através de um link de Internet (240mb com redundância através de um link não dedicado de 300mb, ambos de fornecedores distintos) e protegida por definição de perfis com usuários e senhas.

Todos os sistemas utilizados pelos colaboradores da gestora encontram-se nesta nuvem e o acesso a estes se dá sempre de maneira remota, sem a necessidade de presença física no escritório. No ambiente de trabalho (escritório), o edifício possui geradores e todos os colaboradores trabalham com equipamentos portáteis (notebooks) que permanecem funcionais em caso de queda de energia.

Todos os sistemas e repositórios de arquivos acima são submetidos a uma rotina de *backup* conforme oferecido pelo prestador de serviço de armazenagem em *cloud* contratado pela gestora.

Os *backups* são realizados em mídia com validade de mais de 10 (dez) anos e armazenamento em local seguro e com acesso controlado, fora do escritório.

Pela natureza dos fundos geridos e dos ativos adquiridos e selecionados pela gestora, negócios não são fechados por telefone e sempre são documentados por meio de contratos que são sempre digitalizados e guardados na nuvem e nos *backups*.

O plano de contingência e continuidade dos negócios da Éxes Gestora visa, portanto, garantir (a) comunicação com os administradores; (b) gerenciamento de garantias; (c) comunicação com reguladores; (d) enquadramento de posições e exposição a riscos, e (e) autorização de movimentação de ativos. Pela tecnologia escolhida pela gestora, todos os acessos a sistemas e arquivos são garantidos a qualquer tempo e sempre de maneira remota.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As regras de gerenciamento de liquidez Éxes Gestora traçam estratégias em caso de materialização de um dos seguintes cenários: (a) determinado veículo de investimento não ser capaz de honrar suas obrigações, sejam estas esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, sem afetar suas operações diárias ou incorrer em perdas significativas; e (b) a Éxes Gestora, ao tomar decisão em nome e por conta de determinado veículo de investimento, não conseguir negociar a valor justo determinado ativo, em decorrência de ausência de tomadores no mercado para este ou evento de descontinuidade.

- Fundos Estruturados – Condomínio Fechado: no que tange às cotas de fundos de investimento de condomínio fechado – como são os imobiliários e, usualmente, os fundos de investimento em direitos creditórios –, não há que se falar em risco de descasamento de passivo e ativo do veículo, em decorrência da ausência de possibilidade de resgates e de haver negociação de cotas, a cargo do próprio investidor, no mercado secundário. Caso haja a possibilidade de amortizações, segue-se a regra dos fundos conforme Resolução CVM 175 ou dos FIDCs de condomínio aberto.
- Fundos de investimentos financeiros – Condomínio Fechado: na hipótese de haver fundo de investimento financeiros regido pela Resolução CVM 175 que venha a ser constituído sob a forma de condomínio fechado – em especial, os exclusivos e restritos –, estes terão, em seus regulamentos, além da previsão clara sobre a impossibilidade de resgate, detalhamento sobre prazos e forma de amortização.
- Fundos de investimento financeiros ou FIDCs – Condomínio Aberto: em fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, há a estrita observância das diretrizes de liquidez ANBIMA. No caso de FIDCs de condomínio aberto, além das normas de autorregulação aplicáveis à gestão do risco de liquidez em geral, há o uso de ferramentas clássicas deste tipo de veículo para fazer frente ao risco de a iliquidez do mercado para os ativos que compõem a carteira de FIDC prejudicar o pagamento de amortizações ou resgates, tais como: (a) estruturação do fundo em cotas sêniores e subordinadas; (b) excesso de *spread* e (c) diversificação de investimentos em ativos com prazos

de amortização e pagamentos de juros alinhados com as janelas de resgates do passivo dos fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

As práticas são: (a) averiguação de *suitability* na visão produto e na visão perfil do cliente; (b) estabelecimento de robusta políticas de KYC; e (c) supervisão independente da área pelo Diretor de Compliance.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.exes.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não temos nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, seja com ou sem sigilo, no polo ativo ou passivo.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não temos nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, seja com ou sem sigilo, no polo ativo ou passivo.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não existem.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: Declarações anexas.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 31 de março de 2025.

Artur Carneiro da Silva
Diretor de Administração de Carteiras
CPF/MF: 091.959.147-73

Bruno Alexandre Licarião Rocha
Diretor de Risco e Compliance
CPF/MF: 278.107.688-08